



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000189

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – Processo nº 712/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 00.881.764/0001-33. Itens 003 R\$ 1.350,00; 004 R\$ 1.350,00; 005 R\$ 1.350,00; 006 R\$ 1.350,00.
2 – LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 008 R\$ 6.500,00.
3 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Item 001 R\$ 2.238,38.
4 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 010 R\$ 192,00; 011 R\$ 100,00; 012 R\$ 169,00.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 007; 009.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.521,38 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais, e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

Nadia Dall Agnol
Pregoeira

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 11.138.620/0001-08. Itens 001 R\$ 11,64; 002 R\$ 112,00; 008 R\$ 329,90.

2 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS. CNPJ nº 26.325.797/0001-90. Item 006 R\$ 60,00.

3 – INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 23.240.000/0001-64. Item 003 R\$ 58,19.

4 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA. CNPJ nº 24.658.613/0001-89. Item 007 R\$ 50,00.

5 – NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Item 004 R\$ 35,60.

FRUSTRADO: item 005

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 82.633,50 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
 Código Identificador:18669596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – Processo nº 712/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 00.881.764/0001-33. Itens 003 R\$ 1.350,00; 004 R\$ 1.350,00; 005 R\$ 1.350,00; 006 R\$ 1.350,00.

2 – LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 008 R\$ 6.500,00.

3 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Item 001 R\$ 2.238,38.

4 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 010 R\$ 192,00; 011 R\$ 100,00; 012 R\$ 169,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 007; 009.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.521,38 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais, e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
 Código Identificador:F4F97E24

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 188/2019

Sumula: Dispõe sobre a nomeação e constituição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar Municipal;

Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e em consonância com a Resolução 777/2013-GS/SEED,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê do Transporte Escolar do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de General Carneiro, Estado do Paraná, conforme a Resolução 777/2013-GS/SEED, capítulo V, os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	RG	CPF
Titular	Dimas Marcelo de Souza	9.000.375.5
Suplente	Suzana de Oliveira Machado	6.903.989.8

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

NOME	RG	CPF
Titular	Geracina Pereira	6.937.173-6
Suplente	Ermano Cristiane Nunes Maguelinski	7.970.260-9

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

NOME	RG	CPF
Titular	Maria Salete de Oliveira Volenkevica	4.408.622-0
Suplente	Heliane Ozoda	501.960.4.6

Representantes de Pais de Alunos:

NOME	RG	CPF
Titular	Ademir Siega	61412387
Suplente	Miriam de Paula Mazurechen Kukul	9.249.610-4

Art. 3º - Os Representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.